



Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Ecoporanga

Ano 2017

Processo N^o 019569

Interessado: Quidusimar Lopes dos Santos

Assunto: Projeto de Resolução n.º 003/2017. Altera o inciso II do art. 33 e o inciso II do parágrafo único de art. 157, acrescenta o inciso VII do art. 159 e o art. 168, e inclui o inciso XII no art. 158, da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e de outras preceituções.

Autuação

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2017
autuo, nos termos da Lei, os documentos que se segue.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 003/2017

PROTOCOLO 019569
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08 AGO. 2017

M. Baile
FUNCIONÁRIO

Altera o inciso II do art. 33 e o inciso II do parágrafo único do art. 157, revoga o inciso VII do art. 159 e o art. 168, e, inclui o inciso XIII no art. 158, da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências.

Os Vereadores signatários, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do art. 195 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), faz saber que o plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 33 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 33. O Presidente da Câmara poderá votar nos seguintes casos:

[...]

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;"

Leia-se:

"Art. 33. O Presidente da Câmara poderá votar nos seguintes casos:

[...]

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação ou rejeição, voto favorável de 2/3 (dois terços) ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Guilherme Lopes da Silva

Edson Pereira dos Santos

Fls. 3 Das 03

Opino do Adv. e Adv. Gentes Carlos de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Art. 2º - Fica alterado o inciso II do parágrafo único do art. 157 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 157. As deliberações da Câmara salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

Parágrafo único - o Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá direito a voto:

[...]

II - quando a matéria exigir para a sua aprovação ou rejeição o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Leia-se:

“Art. 157. As deliberações da Câmara salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

Parágrafo único - o Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá direito a voto:

[...]

II - quando a matéria exigir para a sua aprovação ou rejeição o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;”

Art. 3º - Fica revogado o inciso VII do art. 159 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES).

Art. 4º - Fica revogado o art. 168 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES).

Art. 5º - Fica incluído no art. 158 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), o inciso XIII, que passará a ter a seguinte redação:

1ºª sessão ordinária de 14 de maio de 2009
 1ª reunião ordinária de 14 de maio de 2009
 1ª reunião ordinária de 14 de maio de 2009

Geraldo Alvim Coldeiro presidente anterior de direção

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



“Art. 158. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos em lei, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:

[...]


XIII - concessão de títulos honoríficos e honrarias;”

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 07 de agosto de 2017.


ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Vereador/ Presidente



GENALDO ALVES CALDEIRA
Vereador


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador



EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Vereador


EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador


JOSÉ FRANCISCO COSTA
Vereador


DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador/Vice Presidente


JOÃO BATISTA FILHO
Vereador


NÉLIO HENRIQUE QUEVEDEZ
Vereador/1º Secretário


JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA
Vereador


GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução trata de proposta de alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Referidas alterações visam dirimir contradições existentes na norma regimental, tais como:

- casos em que o Presidente tem direito ao voto, vez que no **inciso II do art. 33** menciona que o mesmo terá direito ao voto quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara, e já o **inciso II do parágrafo único do art. 157** dispõe que o Presidente terá direito ao voto quando a matéria exigir para a sua aprovação ou rejeição o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, restando claro e evidente que referidos artigos são desconexos;
- quórum para votação de projeto de decreto legislativo que visem a concessão de honorarias municipais, vez que no **inciso VI do §1º do art. 92**, consta o quórum de maioria absoluta, e no **inciso VII do art. 159** consta o quórum de 2/3 (dois terços);
- casos de votação nominal, vez que o **art. 165** trata das hipóteses de voto nominal e aberto, sendo que o **art. 168** define que será caso de votação nominal quando a matéria exigir o quórum de maioria absoluta e dois terços, o que torna o processo de votação moroso e exaustivo.

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Resolução e desde já solicitamos a aprovação da matéria em Regime de Urgência Especial, tendo em vista a importância deste projeto para a Casa de Leis.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 07 de agosto de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Vereador/ Presidente

GENALDO ALVES CALDEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Jefferson Salazar Dal Col
JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador

Emerson Vicente de Oliveira
EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Vereador

Edson Pereira dos Santos
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

José Francisco Costa
JOSÉ FRANCISCO COSTA
Vereador

Denivaldo Alves Caldeira
DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador/Vice Presidente

João Batista Filho
JOÃO BATISTA FILHO
Vereador

Nélio Henrique Quevedez
NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
Vereador/1º Secretário

Joventino Caetano de Oliveira
JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA
Vereador

Greidimar Lopes dos Santos
GREIDIMAR LOPES DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Processo N.º 019569

Ecoporanga- ES, 08 de Agosto de 2017.

Encaminho ao Presidente desta Casa de Leis o presente processo (Projeto de Resolução nº003/2017) protocolado nesta sob n.º 019568 pelo Vereador Greidismar .

Maria Odilia Baeta
MARIA ODILIA BAETA

Recepcionista/Protocolo

*Encaminho a assessora da Mesa Diretora desta Casa de Leis para que tome as devidas providências que se fizerem necessárias.
Ecoporanga - E.S., 08 de agosto de 2017.*

Robério Pinheiro Rodrigues
**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Robério Pinheiro Rodrigues
Presidente**

Incluído na Expediente da Pauta da 26ª Sessão Ordinária a realizar-se no dia 14 de agosto de 2017.

Ecoporanga/ES, 11 de agosto de 2017

Jusirene Rosa de Brito
**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Jusirene Rosa de Brito
Assessora da Mesa Diretora**



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 019569

DESPACHO

Encaminho a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para **PARECER**

Em... 14 / 08 / 2017

Presidente da Câmara

RECEBI em, 14 / 08 / 2017

MPH 3 Vol col

Presidente da Comissão

À MESA DIRETORA

Em... 28 / 08 / 2017

MPH 3 Vol col

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 053/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Resolução n.º 003/2017 - de autoria do Legislativo Municipal - Altera o inciso II do art. 33 e o inciso II do parágrafo único do art. 157, revoga o inciso VII do art. 159 e o art. 168, e, inclui o inciso XII I no art. 158, da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências, e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional e legal, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Resolução n.º 003/2017.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2017.


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO BATISTA FILHO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



ATO N° 022/ 2017

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nas disposições do art. 119 c/c art. 100, §2º, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de aprovação de matéria urgente nesta Casa:

RESOLVE:

Propor ao Plenário a tramitação em Regime de **Urgência Especial**, a seguinte proposição

- 01) **Projeto de Resolução n.º 003/2017** - de autoria do Legislativo Municipal - Altera o inciso II do art. 33 e o inciso II do parágrafo único do art. 157, revoga o inciso VII do art. 159 e o art. 168, e, inclui o inciso XII I no art. 158, da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.


ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente


NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ

1º Secretário



As Comissões Permanentes

Sala das Sessões: 14 / 08 / 2017

Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da

Guarantia Subsídio

Sala das Sessões: 04 / 09 / 2017

Presidente

Aprovado em: Única Discussão
Discussão por: Unanimidade

Sala das Sessões: 04 / 09 / 2017

Presidente

Sanção e Promulgação

Sala das Sessões: 05 / 09 / 2017

Presidente



Aprovado em Única Discussão
Discussão por Unanidade

Sala das Sessões: 05/09/17

Presidente



Aprovado em Única Discussão
Discussão por Unanimidade

Sala das Sessões: 04 / 09 / 17

A large, dark, scribbled-out handwritten signature.

Presidente



EM BRANCO